



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.147 de 25/11/99

Autoriza doação de área de terreno e dá outras providências.

O povo do município de Ilícinea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar uma área de terreno urbano para fins de instalação de uma serralheria no local, para firma individual Vilmar Edmundo Ferreira.

Art. 2º - O lote doado é o de nº 16, da quadra C', no bairro Glória, com a área total de 200 mts. 2, sendo 10 mts. De frente com a rua José Leopoldino Mendes, 10 mts. De fundos com o lote 15, e 20 mts. De lateral esquerda com o lote 17 e 20 mts. Na lateral direita com o lote 13.

Art. 3º - A utilização desta área de terreno será para fins exclusivos, para instalação de uma serralheria, estando obrigado o donatário a iniciar suas atividades no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto neste artigo, implicará na reversão da área de terreno, ficando o Município isento de qualquer indenização por benfeitorias feitas no local.

Art. 4º - A escritura pública definitiva de doação será efetivada após 2(dois) anos de atividades e uso da área, ficando todas as despesas com o mesmo por conta do donatário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ilícinea, 25 de novembro de 1999.

José Nicodemos de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Daniel Vieira
Téc. Contábil